



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda visa à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higiene nas dependências da Auditoria de Santa Maria, vinculada à Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS). A necessidade fundamenta-se na imperiosidade de manter as condições adequadas de salubridade, asseio e conservação do patrimônio público, garantindo um ambiente de trabalho hígido para magistrados, servidores, estagiários e jurisdicionados.

Conforme consta do Termo de Referência (Anexo I do Edital PE 004/2021), a estrutura física da unidade compreende uma área privativa de 664,05 m².

A natureza contínua do serviço justifica a terceirização, visto que o órgão não dispõe de quadro próprio de servidores para a execução de atividades acessórias de limpeza e conservação.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se em estrita consonância com o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e com o Plano de Contratações Anual, atendendo ao objetivo de eficiência operacional e manutenção da infraestrutura física necessária ao pleno exercício da prestação jurisdicional. A correta manutenção predial previne a depreciação precoce dos ativos e assegura a continuidade das atividades

administrativas e judiciais na sede da Auditoria de Santa Maria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos essenciais para o atendimento da necessidade pública foram delineados no Termo de Referência (Anexo I do Edital PE 004/2021) e compreendem:

Mão de Obra: Disponibilização de 02 (dois) postos de servente, com carga horária de 07 (sete) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Qualificação Técnica: Exigência de comprovação de aptidão para prestação de serviço pertinente e compatível com o objeto, com experiência mínima de 01 (um) ano, conforme item 9.2.4.1 do instrumento convocatório.

Fornecimento de Insumos: A contratada deverá fornecer integralmente os materiais de consumo (saneantes domissanitários registrados na ANVISA), equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução, conforme detalhado nas tabelas de materiais e equipamentos permanentes do Anexo I.

Sustentabilidade: Utilização de produtos com registro/notificação na ANVISA e observância às

Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança e medicina do trabalho (NR-1, NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-9 e NR- 32), conforme previsto na Cláusula Quarta da Minuta de Contrato (Anexo VII).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMORIAL DE CÁLCULO

A quantificação dos postos de trabalho foi definida com base na métrica de produtividade por metro quadrado e na especificidade do ambiente forense. Para a área privativa de 664,05 m², a alocação de 02 (dois) serventes mostra-se adequada para a realização das tarefas diárias, semanais, quinzenais e mensais previstas no cronograma de atividades do Termo de Referência (Anexo I).

O cálculo de insumos (materiais de limpeza) foi estimado para um período de 30 (trinta) dias, conforme listagem detalhada que inclui, entre outros, álcool, água sanitária, desinfetantes e sacos de lixo (conforme item 3.3 do Anexo I). A estimativa de materiais permanentes inclui aspiradores de pó, carrinhos de limpeza e lavadoras, dimensionados para a estrutura física da Auditoria de Santa Maria.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram analisadas as seguintes alternativas para suprir a necessidade:

Execução direta pelo órgão: Descartada ante a inexistência de cargos públicos de auxiliar de limpeza no quadro de pessoal do TJM/RS e a vedação legal para criação de novos cargos para funções que podem ser objeto de execução indireta (terceirização).

Contratação via cooperativas: Impedida conforme item 4.1.10 do Edital, visando evitar a precarização das relações de trabalho e garantir o cumprimento fiel dos

encargos sociais e trabalhistas.

Execução indireta (Terceirização): Identificada como a solução mais eficiente e econômica, permitindo que a Administração foque em suas atividades-fim, transferindo a gestão técnica operacional à empresa especializada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação deve ser obtido mediante ampla pesquisa de preços no Painel de Preços, contratações similares em outros órgãos públicos e orçamentos junto a fornecedores do ramo. Conforme o Modelo de Proposta de Preços (Anexo II) e a Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo III), a composição do preço global mensal deverá englobar:

- Remuneração direta dos postos (conforme CCT da categoria);
 - Encargos sociais e trabalhistas (Módulo 4 da planilha);
 - Benefícios mensais e diários (transporte e alimentação);
 - Insumos (materiais, uniformes e equipamentos);
 - Custos indiretos, tributos e lucro da empresa.
-

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviço de limpeza e higiene sob o regime de execução indireta, por preço unitário (valor mensal por posto), incluindo mão de obra, materiais e equipamentos. A logística de entrega dos materiais de consumo ocorrerá mensalmente na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº 437, Santa Maria/RS, sob supervisão do Fiscal do Contrato (item 6.1 do Anexo I). A contratada deverá manter preposto no Estado e garantir a substituição de pessoal faltoso em até 24 horas para não prejudicar a continuidade do serviço.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto foi estruturado em lote único para a localidade de Santa Maria (Lote 01), considerando que a divisão do serviço de limpeza de uma única unidade predial entre diferentes empresas prejudicaria a economia de escala, dificultaria a gestão administrativa e geraria conflitos de responsabilidade quanto à conservação das áreas comuns.

A aglutinação em lote único favorece o controle de qualidade e a eficiência na fiscalização contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Manutenção rigorosa das condições de higiene e asseio da Auditoria de Santa Maria;
- Cumprimento integral da legislação trabalhista e previdenciária pela empresa contratada;
- Redução de riscos à saúde dos usuários do prédio mediante uso de técnicas e produtos adequados;
- Eficiência no gasto público através de um processo licitatório competitivo baseado no menor preço por lote.

10. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

Para a execução contratual, o Tribunal de Justiça Militar deverá:

- Designar formalmente o Fiscal do Contrato e o Gestor, conforme modelo do Anexo VIII;

- Garantir o acesso dos funcionários da contratada às dependências, observando as normas de segurança;
- Disponibilizar local adequado para guarda de materiais e equipamentos da contratada.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação prevê a utilização de produtos saneantes domissanitários registrados na ANVISA. Como medida

mitigadora de impactos ambientais, priorizar-se-á a coleta seletiva, com o acondicionamento diferenciado de resíduos orgânicos e recicláveis (sacos pretos e verdes), conforme cronograma de tarefas diárias previsto no item 3.3 do Termo de Referência.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise fática e jurídica realizada, o Estudo Técnico Preliminar conclui pela total viabilidade da contratação, visto que os requisitos técnicos, econômicos e operacionais estão devidamente delineados, garantindo o atendimento do interesse público com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Medeiros de Oliveira, Fiscal de Contrato**, em 13/07/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0201479** e o código CRC **7E9D7182**.